



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 310/2020 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 260/2020 EXONERA, A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL NOMEADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SENHORA, LIBIA FERREIRA DA SILVA, COORDENADORA DO CREAS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 008 / 2020 - REGULAMENTA A CONSTRUÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, POR UNIDADE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ, VOLTADO ÀS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS

### LICITAÇÕES

---

#### REPUBLICAÇÃO

---

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2020 - REF. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- PROTOCOLO EDUCACIONAL PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ





**PREFEITURA  
DE IRECÊ**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 310/2020

Dispõe sobre a retificação do decreto 260/2020 Exonera, a pedido do quadro de pessoal nomeado do Poder Executivo Municipal, a senhora, Líbia Ferreira da Silva, coordenadora do CREAS, da Secretaria de Assistência social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** No decreto 260/2020 onde se lê: Fica exonerada, a pedido, a Sra. Líbia Ferreira da Silva, do cargo em comissão **coordenadora do CREAS**, da Secretaria de Assistência social, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CCE02. Leia-se: art. 1º : Fica exonerada, a pedido, a Sra. Líbia Ferreira da Silva, do cargo em comissão **diretora de divisão de apoio aos Portadores de Necessidades Especiais**, da Secretaria de Assistência social, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2020

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
DE IRECÊ****Secretaria Municipal  
de Educação****PORTARIA Nº 008 / 2020**

**Regulamenta a construção do Protocolo de Retorno às aulas presenciais, por Unidade Escolar na Rede Municipal de Educação de Irecê, voltado às ações de proteção e enfrentamento ao novo Coronavírus e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, cumpre e orienta as Escolas da Rede Municipal de Educação sobre a criação do seu protocolo de segurança para retorno às atividades presenciais da Rede Municipal Educação de Irecê – BA, a partir do Decreto 306/2020.

**CONSIDERANDO** as instruções de orientação da Portaria Municipal do prefeito de Irecê, Estado da Bahia, que traz as atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Educação de Irecê para legitimar as ações do Gestor Público;

**CONSIDERANDO** a pandemia instalada, causada pela proliferação do Coronavírus, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como das medidas do enfrentamento da emergência apresentadas pelo Governo do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a necessidade do estudo da viabilidade do retorno das aulas presenciais e adoção das medidas necessárias para a garantia da segurança dos profissionais envolvidos e estudantes;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CEB 05/97 que dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar, a qual se refere a LDB/96, e que essa pode ainda se caracterizar e estender por toda e qualquer programação incluída na proposta curricular da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores/as habilitados/as;

**CONSIDERANDO** o Currículo por Ciclo de Formação Humana, o qual propõe uma educação integral e integrada, com ampliação dos tempos/espacos/ambientes de aprendizagem nas especificidades humanas e contextuais do “Acontecer”, trazendo como foco o processo humanizador e de inclusão;

**CONSIDERANDO** a necessidade do estudo da viabilidade do retorno das aulas presenciais e adoção das medidas necessárias para a garantia da segurança dos profissionais envolvidos e estudantes;

**RESOLVE:**

**PREFEITURA  
DE IRECÊ****Secretaria Municipal  
de Educação**

**Art. 1º** Mobilizar as Escolas da Rede Municipal de Educação para a construção do seu Protocolo de Segurança, respeitando o princípio de participação representativa, de segurança e respeito à vida, levando em consideração:

**I.** Tomar como referência e observância as orientações do **Protocolo Educacional para Retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Educação de Irecê 2020-2021.**

**II.** A criação de um Comitê de Governança Escolar composto por:

- a. Gestor Escolar;
- b. Coordenador Pedagógico;
- c. Representante dos Professores;
- d. Representante do Pessoal de Apoio/Serviços Gerais;
- e. Representante do Pessoal de Apoio/Merendeira;
- f. Representante do Pessoal de Apoio/Administrativo;
- g. Representante da Comunidade Local;
- h. Representante dos Estudantes;
- i. Representante do Coletivo de Pais; e
- j. Representante do Conselho Escolar.

**Art. 2º** Apresentar à SME, conforme Decretos nº 171/2020 e nº 306/2020, o cumprimento do Plano de Ação Pedagógica do Calendário Letivo de 2020 da Rede Municipal de Educação de Irecê, com atividades remotas, adequadas aos princípios fundamentais para a aprendizagem por Ciclo de Formação Humana, em cada Segmento de Ensino e Modalidade de Educação (Educação Infantil; Ensino Fundamental - Anos iniciais; Ensino Fundamental - Anos finais; Educação de Jovens e Adultos; Educação do Campo). Assim sendo:

**I.** Manter as atividades remotas como estratégias pedagógicas das especificidades das escolas da sede e do campo, bem como intensificar as intervenções pedagógicas a partir dos relatórios de monitoramento para atender ao princípio da inclusão;

**II.** Realizar a Busca Ativa a partir das dificuldades e demandas das escolas para atender qualitativamente e quantitativamente os estudantes com as atividades com mediação tecnológica ou não;

**III.** Planejar intervenção pedagógica com o apoio da Secretaria Municipal de Educação para com os estudantes revelados pela Busca Ativa, não atingidos pelas atividades com mediação tecnológica ou não.

**Art. 3º** Intensificar e articular o Plano de Ação entre a Equipe Técnico-Pedagógica da SME e as Coordenações das Unidades Escolares da Rede, bem como promover o envolvimento das famílias e dos estudantes.

**Parágrafo Único** Será ampliada em 50% a carga horária semanal do/a professor/a para planejamento e intensificação das atividades remotas, conforme Decreto Municipal 306/2020.





**PREFEITURA  
DE IRECÊ**

**Secretaria Municipal  
de Educação**

**I. Professores/as e Coordenadores/as terão carga horária de trabalho ampliada em 50%** para se dedicar e intensificar as atividades remotas, para elaborar e desenvolver o monitoramento, articulação com a Gestão Escolar e lançar informações na Plataforma Bravo.

**II. Para os/as professores/as com carga horária de 20 horas: 4 horas com o/a coordenador/a Pedagógico/a e 6 horas de acompanhamento das atividades remotas com os estudantes.**

**III. Para os/as professores/as com carga horária de 40 horas: 8 horas com o/a coordenador/a Pedagógico/a e 12 horas de acompanhamento das atividades remotas com os estudantes.**

**Art. 4º** O Sistema Bravo é uma plataforma de gestão educacional, para acompanhamento e sistematização das informações da Rede Municipal da Educação de Irecê. Assim:

**I.** A equipe de Gestão (Gestor/a, secretários/as, vice-direção e coordenadores/as) deve fortalecer e construir a vinculação/articulação constante no incentivo ao uso da Plataforma do Sistema Bravo, para assegurar o acesso dos professores/as, de estudantes e de suas famílias, através de mobilização de gestão com a comunidade escolar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação – Irecê-Bahia, em 28 de agosto de 2020.

**Prof.º Agnaldo Alves de Freitas**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2020**

O Município de Irecê-BA, torna publica a republicação da licitação na modalidade Concorrência Pública sob o nº. 006/2020. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas da Rede de Educação do Município de Irecê/BA. **Nova Data da Sessão:** 30 de Setembro de 2020 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. As licitantes interessadas deverão renovar os procedimentos de aquisição do edital. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura ou email: [licita\\_irece@hotmail.com](mailto:licita_irece@hotmail.com). Edital no site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br). Joazino A. Machado/Pres. CPL.





**PREFEITURA  
DE IRECÊ**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PROTOCOLO EDUCACIONAL PARA RETORNO DAS  
AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE IRECÊ**

2020 - 2021



## Sumário

---

1 Cenário.....	03
2 Apresentação.....	04
3 Comissões.....	06
4 Medidas de Segurança Sanitária.....	07
5. Medidas de Prontidão do Sistema.....	11
6. Medidas de Continuidade da Aprendizagem.....	12
7. Medidas para Alimentação Escolar.....	17
8. Medidas de Comunicação.....	18
9. Orientação .....	20
10. Referências.....	21



## Cenário

### Educação do Município de Irecê, em números, segundo o Censo Escolar 2020:

#### 38 Escolas na Rede Municipal: 9.364 alunos matriculados

- Número de alunos na Educação Infantil: 2.043
- Número de alunos no Fundamental – Anos Iniciais: 3.525
- Número de alunos no Fundamental – Anos Finais: 3.352
- Número de alunos na Ed. de Jovens e Adultos – EJA: 444

#### Escolas de Educação Integral e Integrada: 04

- Sede: 02 escolas
- Campo: 02 escolas

#### Escolas Quilombolas: 02

- Escola M. de Ed. Integral e Integrada Anísio Teixeira: Povoado de Lagoa Nova
- Escola M. Deodoro da Fonseca: Povoado de Baixão de Zé Preto

#### Programa AABB Comunidade: 100 alunos atendidos



## Apresentação

**“Resiliência, eis que estamos sendo provocados a reinventar, recriar, refazer, dar novo sentido à vida na caminhada por esse mundo. SER resiliente no processo educativo é dar outra direção, outro rumo, outros sentidos, quando tudo parece ter se perdido ou quando paramos nas trincheiras dos desafios que nos aguarda.**

A Prefeitura de Irecê, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com as Secretarias de Saúde, de Assistência Social e demais representações da sociedade civil, apresenta o protocolo de retorno às aulas presenciais, direcionado à Rede Municipal de Ensino, buscando evidenciar as questões de maior convergência com a garantia do direito à educação e, sobretudo, a garantia do direito à vida.

Assim, o presente documento reúne um conjunto de diretrizes/recomendações elaboradas de forma participativa, por comissões constituídas a partir do Decreto Municipal nº 237/2020 de 10 de agosto, considerando ainda a legislação vigente e publicações estaduais, nacionais e da Organização Mundial de Saúde sobre a situação e cuidados com o novo coronavírus (COVID - 19). Está dividido em cinco partes, a saber: 1 - Medidas de segurança sanitária – atenção aos procedimentos de higienização das pessoas e dos ambientes escolares, como também a assimilação de novos comportamentos e atitudes necessárias de segurança sanitária; 2 - Medidas de continuidade da aprendizagem – atenção ao processo de ensino e de aprendizagem, à reorganização do currículo e do calendário letivo, formação docente, ensino híbrido, atendimento dos estudantes, bem como um conjunto de ações pedagógicas para assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível; 3 - Medidas de comunicação – atenção à comunicação/divulgação de materiais, com o objetivo de orientar/informar estudantes, servidores e famílias sobre os procedimentos e cuidados com a Covid-19, no retorno às aulas presenciais; 4 - Medidas para alimentação escolar – trata da organização, higienização e distribuição da alimentação escolar e/ou dos kits alimentação para os estudantes que não retornarem; e 5 - Medidas de prontidão do sistema - atenção à avaliação de pessoas, responsáveis pelo funcionamento das unidades escolares, disponibilidade de pessoas, diagnóstico da capacidade de atendimento, condições para a sua readequação e aquisição de materiais necessários, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções.



Neste sentido, destaca-se a necessidade de intensificar a formação para os servidores públicos que atuam desde o transporte escolar, a preparação da alimentação escolar, passando pela disponibilização e reinvenção de metodologias para lidar com a situação de incertezas e constantes mudanças da atualidade.

Vale salientar que as diretrizes aqui recomendadas respeitam a autonomia das escolas, compreendendo e considerando as especificidades e realidades de cada contexto escolar, mas com o horizonte comum que aponta como finalidade a promoção e bem-estar da nossa Rede



*Agnaldo Alves de Freitas*

Secretário Municipal de Educação



## Comissões

### 1. Segurança Sanitária

1. Agnaldo Alves de Freitas
2. Camila Gomes Freitas (Secretaria de Saúde)
3. Helder Araújo de Souza Ribeiro
4. Hiego Ribeiro Pires
5. Imária Rocha Souza
6. Raimundo Valério Mendes de Souza
7. Murilo Bagano Alves (Secretaria de Administração)
8. Lucieide Menezes Lopes (AGREMI)

### 2. Prontidão do Sistema

1. Ambrósia Lídia Rocha de Freitas (FUNDEB)
2. Geisa de Oliveira Dourado
3. João Paulo Mendes Gomes (Procuradoria)
4. Jossilene da Conceição Santos
5. Maria Rodrigues de Oliveira Neta

### 3. Continuidade da Aprendizagem

1. Andreia Rodrigues de Oliveira Santos
2. Cinara Barbosa de Oliveira Moraes
3. Cláudia Maria Lima de Almeida Silva
4. Cleidinéia Souza Oliveira (Fórum Permanente de Educação)
5. Cristiana Ferreira da Silva (APLB)
6. Daiane Queiroz de Souza Carvalho
7. Fernanda Rodrigues Marques
8. Fabrízia Pires de Oliveira
9. Gardênia Nunes de Freitas
10. Josevânia Conceição Teixeira
11. Jussara Sena da Silva Bizerra
12. Maria das Graça Gonçalves Sousa
13. Marilza Pereira da Silva
14. Melka Betini Costa Oliveira Melo
15. Valcilene Barbosa Batista de Souza (CME)
16. Marivaldo Lopes do Sacramento

### 4. Alimentação Escolar

1. Alda Borges de Alencar
2. Ana Kácia Dourado Moitinho Oliveira
3. Mirela Batista Ferreira de Souza (Secretaria de Assistência Social)
4. Felipe Matias Oliveira da Silva
5. Jair Alves da Silva (CAE)

### 5- Comunicação

1. Ariston Eduão Pereira
2. Gervásio Mendes Mazine
3. Maria José Conceição Rocha
4. Nelson Rodrigues de Souza Júnior
5. Roberval Alecrim de Souza

### Consultoria

Grasiela Dourado



## Medidas de Segurança Sanitária

“ O futuro só chegará se, no presente, a segurança você adotar.

### A. Distanciamento social

1. Organização de horários de entrada e saída dos estudantes atendendo a um cronograma escolar;
2. Designação de profissionais para que acompanhem a entrada e a saída dos estudantes na frente da escola;
3. Reorganização dos espaços de sala de aula, com número reduzido de estudantes, e marcação com fita adesiva colorida a cada 1,5m (exceto a creche), considerando a metragem quadrada de espaço individual;
4. Demarcação das carteiras em sala de aula, para cada estudante, possibilitando a rastreabilidade;
5. Sinalização de rotas, dentro da escola, para que os estudantes mantenham distância entre si;
6. Rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, intervalo, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
7. Confecção de cronograma por ambientes para uso dos espaços coletivos, determinando horário e número de estudantes (biblioteca, refeitório, quadra poliesportiva...), respeitando as quantidades sugeridas nos protocolos da saúde;
8. Atividades de Educação Física/Corpo e Movimento, Arte e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5m, preferencialmente ao ar livre;
9. Proibição de feiras, palestras, seminários, competições e campeonatos esportivos, comemorações, assembleias etc.;
10. Elaboração de documento que regulamente o não empréstimo de espaço físico e atividades coletivas da escola;
11. Orientação para educadores e estudantes sobre a importância de manter o distanciamento social, através de cartilhas e/ou cartazes informativos distribuídos em pontos estratégicos na escola;
12. Orientação aos pais ou responsáveis para aferirem a temperatura dos estudantes antes de eles irem para a escola e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5° C, a recomendação é ficar em casa;
13. Aferição da temperatura das pessoas (estudantes e funcionários) a cada entrada na escola.

### B. Estações de higiene

1. Disponibilização dos EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade;
2. Estabelecimento de rotina de higienização dos ambientes da escola antes do retorno às aulas, obedecendo aos protocolos sanitários;
3. Manutenção de portas e janelas abertas;
4. Estabelecimento de rotina de higienização e desinfecção dos espaços escolares e seus acessos (pisos, portas, maçanetas, corrimãos, carteiras, mesas, etc.), diariamente e a cada aula/turma;



5. Possibilidade de utilização de luz ultravioleta para desinfecção de materiais e mochilas de estudantes e funcionários na entrada da escola;
6. Utilização de tapete sanitizante (pedilúvio) com solução de hipoclorito de sódio a 2%, na entrada da escola;
7. Desinfecção dos banheiros, a cada uso, adotando as medidas de higienização sanitária, usando solução com hipoclorito de sódio a 2%;
8. Estabelecimento e controle do número de usuários por banheiro;
9. Designação de profissionais para vistoria e controle do uso coletivo dos banheiros;
10. Não compartilhamento de objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritório, livros e afins;
11. Manutenção do cabelo preso, bem como evitar usar acessórios pessoais, a exemplo de brincos, anéis e relógios;
12. Utilização de lavatórios/pias externas com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha e lixeira com tampa com acionamento por pedal;
13. Utilização de totem/ns dispensador/es de álcool em gel, acionado via pedal (pedal gel), na entrada da escola (de acordo com o tamanho da escola/quantidade de estudantes), para que os estudantes/funcionários higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola;
14. Desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo;
15. Utilização de bombas de desinfecção para áreas comuns e salas de aula;
16. Obediência às regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, evitando tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
17. Utilização de máscara, em tempo integral, desde a chegada à saída da escola;
18. Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral;
19. Manutenção de unhas curtas e sem esmalte descascado, para prevenção de doenças, tanto para a equipe, quanto para os estudantes;
20. Fiscalização do uso obrigatório de máscara de pano por todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional;
21. Garantia de limpeza da caixa d'água rotineiramente e fixação de laudo de limpeza em local visível;
22. Em caso de novo surto, preparar-se para a necessidade de fechamento;
23. Procedimentos de descarte do lixo ao menos duas vezes ao dia, com cuidado de manter os sacos bem fechados e utilização de EPI pela equipe responsável (luvas, máscara e óculos de proteção);
24. Orientação para substituir a máscara a cada 2 horas, ou antes, se estiver úmida.

### **C. Cuidados com as pessoas com suspeita de contaminação**

1. Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação;
2. Comunicação à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola;
3. Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública;
4. Profissionais e estudantes que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente, na primeira etapa do plano de retorno às atividades presenciais;
5. Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola, estando o retorno condicionado à apresentação de laudo médico;



6. Aos estudantes com deficiência física que usam fraldas e necessitam de manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas também a extrema limpeza do ambiente físico;
7. Os estudantes autistas podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas, pois para eles é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Estes devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados;
8. Aos alunos com necessidades especiais e portadores de comorbidades, sugere-se a continuidade das atividades remotas.
9. Manutenção da privacidade do estudante e seus familiares quando um caso de Covid-19 for confirmado na escola;
10. Atualização da ficha de saúde do estudante e os números de contato dos familiares, o que inclui telefone residencial, comercial e celular;
11. Aos alunos que moram com pessoas de grupo de risco, sugere-se a continuidade das atividades remotas;
12. Continuidade e intensificação da parceria com os PSFs no Programa Saúde na Escola;
13. Não permissão de entrada para pessoas com temperatura superior a 37,5°C.

#### D. Transporte escolar

1. Reorganização de rotas do transporte escolar, levando em consideração o quantitativo de estudantes, observando o atendimento da rede de ensino;
2. Capacitação dos condutores de veículo escolar através de formação *online* em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Transportes;
3. Redução do número de estudantes por veículo, em acordo com o número que será atendido nas escolas, para evitar aglomeração;
4. Aferição da temperatura dos estudantes, antes de entrar no veículo, com o aguardo do responsável, caso necessite retornar para casa;
5. Desinfecção dos ônibus escolares, evitando o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, janelas, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio e cintos de segurança;
6. Fixação de cartazes informativos dentro dos ônibus;
7. Utilização de álcool 70% em gel ao adentrar e sair do transporte escolar;
8. Distanciamento entre os usuários;
9. Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural, bem como a utilização de máscara por todos (estudantes, condutores e auxiliares);
10. Isolamento de acento que não será usado, evitando aproximação entre os estudantes.

#### E. Cuidados necessários para os estudantes da Educação Especial

1. As regras de segurança e distanciamento social envolvem situações complexas para alguns estudantes que necessitam de uma atenção especial por manifestarem dificuldades no uso correto dos equipamentos de proteção individual;
2. Alguns estudantes têm condições específicas que exigem contato próximo com os cuidadores e com alguns objetos no seu dia a dia para alimentação, higiene e locomoção;



3. Os estudantes com deficiência visual que utilizam o tato como sentido de percepção e interação com o ambiente e instrumentos como a reglete e o punção; Nesses casos, a limpeza desses objetos de contato deve ser mais frequente, sendo essencial também o reforço dos equipamentos de proteção individual para o estudante e para os cuidadores de contato próximo;
4. Os estudantes surdos e com deficiência auditiva sinalizantes, que utilizam Libras como língua de comunicação e expressão, e os estudantes com deficiência auditiva que são oralizados podem ser prejudicados pelo uso de máscaras, pois estas impedem as expressões faciais e a leitura labial. Nesses casos, recomenda-se o uso de máscaras transparentes e atenção às necessidades de efetiva comunicação;



## Medidas de Prontidão do Sistema

“ É na descida que encontramos fôlego para subir mais depressa. (V. P. Barbosa)

### A. Avaliação de pessoas e recursos

1. Monitoramento do absenteísmo de servidores e estudantes;
2. Elaboração de uma ficha padrão para levantamento do absenteísmo dos servidores que possuem alguma comorbidade e com mais de 60 anos de idade;
3. Compartilhamento dessa ficha entre as escolas para preenchimento pelos diretores;
4. Devolutiva da ficha preenchida ao setor de Recursos Humanos;
5. Elaboração de um parecer jurídico quanto ao relatório médico;
6. Compartilhamento desse parecer jurídico com todos os servidores;
7. Elaboração de uma portaria, estabelecendo prazo para entrega dos relatórios médicos;
8. Encaminhamento de todos os relatórios médicos recebidos para a Secretaria de Saúde, para análise e avaliação dos mesmos;
9. Tabulação das fichas preenchidas e dos possíveis relatórios médicos aprovados pela Secretaria de Saúde;
10. Avaliação e análise das fichas e dos relatórios médicos para levantamento de possíveis necessidades de contratação de pessoal;
11. Construção de uma tabela de monitoramento para efetivo acompanhamento dos funcionários e educadores contaminados;
12. Consideração do trabalho remoto para colaboradores que fazem parte do grupo de risco para Covid-19;
13. Número atualizado de matrículas por escola, etapas e modalidades, conforme censo escolar;
14. Número de estudantes por localidade e unidade escolar atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado - AEE;
15. Número de estudantes atendidos pelo transporte escolar, bem como disponibilidade da frota e organização das rotas.



## Medidas de Continuidade da Aprendizagem

“ Por aprendizagem significativa, entendo aquilo que provoca profunda modificação no indivíduo. Ela é penetrante, e não se limita a um aumento de conhecimento, mas abrange todas as parcelas de sua existência. (Carl Rogers)

### A. Progressividade do retorno e rodízio dos estudantes

1. Realização de momentos virtuais com pais e/ou responsáveis para informar sobre o funcionamento da escola no retorno às atividades presenciais;
2. O retorno às atividades presenciais acontecerá de forma progressiva e escalonada. Atenderá inicialmente algumas turmas do Ensino Fundamental e EJA, conforme exposto abaixo:
  - a. Ano 2 do Ciclo da Pré-adolescência/5º ano - Ensino Fundamental, Anos Iniciais.
  - b. Ano 3 do Ciclo da Pré-adolescência/6º ano - Ensino Fundamental, Anos Finais.
  - c. Ano 3 do Ciclo da Adolescência/ 9º ano - Ensino Fundamental, Anos Finais.
  - d. Educação de Jovens e Adultos - EJA (6º ao 9º ano).
  - e. Programa de Correção de Fluxo Escolar – PraSeguir.
3. Essas turmas retornarão em sua totalidade e serão organizadas de acordo com a capacidade do espaço físico, respeitando o distanciamento de 1,5m;
4. O retorno das demais turmas também acontecerá de forma escalonada e progressiva, levando-se em consideração o avanço da pandemia, respeitando os decretos estaduais e municipais, atendendo às seguintes etapas:
  - a. Etapa 1 - 25% do total de estudantes.
  - b. Etapa 2 - 50% do total de estudantes.
  - c. Etapa 3 - 100% do total de estudantes.
5. Definição de quais grupos de estudantes, turmas, anos e turnos retornarão em cada etapa, de modo a garantir a segurança dos estudantes/educadores/servidores, considerando os protocolos sanitários e as particularidades de cada escola;
6. Conversão de carga horária remota a ser contabilizada após definição do calendário de retorno às aulas presenciais.

### B. Procedimentos de acolhimento de estudantes e servidores

1. Identificação de quais estudantes/educadores/servidores estão em situação de risco e não poderão retornar às atividades presenciais;
2. Realização de atividades de acolhimento com gestores, educadores e funcionários, antes do retorno às aulas presenciais, pensando nas situações pessoais e interpessoais, inclusive relacionadas ao luto;
3. Envolvimento de toda a equipe do CERMULT: assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos e mais alguns profissionais das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social nas ações de acolhimento;



4. Planejamento das atividades como dinâmicas, palestras, terapia em grupo, para o acolhimento e reintegração social dos educadores, funcionários e estudantes, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social;
5. Garantia das rotinas pedagógicas para acolhimento aos estudantes com ações voltadas para o fortalecimento das competências socioemocionais;
6. Planejamento das ações com foco nas competências socioemocionais que serão desenvolvidas pelos educadores no retorno às aulas presenciais, como forma de adaptação;
7. Planejamento de ações para serem realizadas com os pais e/ou responsáveis e pelos estudantes para informar sobre o funcionamento da escola no retorno às atividades presenciais;
8. Elaboração de ações para intervenção junto aos estudantes para conscientização acerca dos cuidados a serem tomados no retorno às aulas presenciais;
9. Realização de ações para acolhimento emocional, como dinâmicas, palestras, terapia em grupo, para o acolhimento e reintegração dos estudantes, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social;
10. Planejamento de intervenções criativas e afetivas no espaço físico do ambiente escolar como estratégias de acolhimento aos estudantes;
11. Ações e atividades que fortaleçam os laços entre família e escola, sem desconsiderar as medidas de preservação da saúde;
12. Elaboração de um plano de ação com base nas competências socioemocionais para os estudantes diagnosticados com problemas estruturais e sociais, estresse e vítimas de violência doméstica;
13. Programação de atividades de acolhimento digital para os estudantes e as famílias, evitando aglomerações, valorizando o cuidado com o outro.

### **C. Apresentação de alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual**

1. Permanência da carga horária diária de 04h das turmas de Pré-escola, contemplando as diferentes linguagens;
2. Alteração da carga horária diária das turmas dos Anos Iniciais, ampliando 30 minutos na saída e considerando os segmentos e modalidades;
3. Reorganização do calendário semestral da Educação de Jovens e Adultos - EJA, contabilizando aos dias letivos do segundo semestre, os dias já trabalhados no primeiro semestre;
4. Alteração na carga horária diária das turmas de Anos Finais, antecipando 20 minutos no início, contemplando 6 aulas de 45 minutos;
5. Criação de núcleos de apoio pedagógico, em turno oposto, com o objetivo de potencializar as aprendizagens previstas para o ciclo;
6. As Escolas de Educação Integral e Integrada terão a carga horária diária de 9h, a fim de garantir a permanência dos estudantes na escola num período superior às 800 horas exigidas em Lei;
7. Elaboração de um plano de trabalho pedagógico específico para as turmas de 5º (do Ciclo de Aprendizagem) e 6º e 9º ano (do Ciclo de Formação Humana), levando em consideração a carga horária diária de 7 horas, na escola em que for possível;
8. Oferecimento de orientações sistematizadas, dentro da carga horária diária, a serem desenvolvidas pelos estudantes que durante o período da pandemia não tiveram acesso às atividades remotas;



9. As aulas aos sábados passam a ser em regime semanal:
  - a. Quando possível, desenvolver aulas de campo, em locais abertos, favorecendo a redução de aglomerações.
  - b. Realização de oficinas envolvendo leitura, escrita, música, dança, artes plásticas e artes cênicas, dentro do eixo de estudos literários e os campos de experiências.
  - c. Realização de atividades de Educação Ambiental voltadas para arborização, jardinagem, horticultura e gestão de resíduos sólidos.
10. Elaboração de um projeto de apoio pedagógico para as turmas de 9º ano com jornada ampliada de 8 horas, contemplando o turno noturno (3 vezes por semana, com aulas de Língua Portuguesa, Matemática e Educação Socioemocional).

#### **D. Prorrogação dos calendários de atividades para o período de recesso ou para o ano seguinte**

1. Criação de um documento definindo carga horária presencial e remota para cada etapa da retomada;
2. Em 2021 a matrícula segue o fluxo do Ciclo de Formação Humana, contemplando o plano de trabalho anual e os objetivos de aprendizagem essenciais do ano anterior;
3. Estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazo, dentro do planejamento pedagógico do/a educador/a, considerando o nível de aprendizagem do estudante;
4. No final do ano letivo de 2020, sistematizar através de relatório, o percurso de aprendizagem de cada estudante, sobretudo os que apresentarem mais dificuldades, sinalizando encaminhamentos pautados nos objetivos de aprendizagem que precisam ser potencializados no ano seguinte;
5. Mapeamento geral e comparativo do que foi planejado, do que foi trabalhado e do que ficou pendente;
6. Os direitos e objetivos de aprendizagem serão garantidos durante o ciclo/ano em que o estudante estiver inserido;
7. A partir da avaliação diagnóstica aplicada no retorno das aulas, com os Direitos de Aprendizagem para cada ano, bem como as Competências e Habilidades da BNCC, o planejamento do educador terá metodologias e agrupamentos produtivos distintos, tomando como pontos norteadores os resultados diagnosticados.

#### **E. Adequação curricular**

1. Os profissionais da educação, partindo da premissa de que os estudantes aprendem em locais e tempos variados, passarão a planejar o tempo-aprendizagem levando em conta, também, atividades remotas que farão parte de uma complementação do processo iniciado na sala de aula, tendo um roteiro elaborado e acrescentado na rotina do estudante, em casa;
2. Atualização do planejamento anual de 2020 e adequação dos objetos de aprendizagem para o restante de 2020 e 2021;
3. Os objetos de aprendizagem poderão ser divididos em dois blocos:
  - a. Estruturantes (aulas presenciais).
  - b. Complementares (trabalhar de forma diferenciada por projetos e atividades remotas).
4. Atualizações nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas para respaldar as ações dentro do contexto de retomada das atividades presenciais.



## F. Avaliação diagnóstica

1. Todos os estudantes devem participar de uma avaliação diagnóstica com critérios a partir dos Direitos de Aprendizagem para cada grupo/ano;
2. Avaliações de Língua Portuguesa, Matemática e Competência Socioemocional elaboradas pela SEC, preferencialmente com apoio de uma consultoria. Esta última será elaborada pelos profissionais do CERMULT.

## G. Estratégias de Apoio Pedagógico

1. Fortalecimento da parceria com a Rede de Proteção para o Busca Ativa (Conselho Tutelar, Agentes Comunitários de Saúde, PSE, CREAS/CRAS e outros órgãos), viabilizando a identificação das causas da não participação em atividades remotas e buscar soluções para o retorno dos estudantes à escola;
2. Desenvolvimento de planejamentos diferenciados, visando os agrupamentos produtivos, a partir dos níveis de dificuldades aproximadas;
3. Para o Ciclo da Infância II, Pré-adolescência e Adolescência, será criado um Núcleo de Apoio Pedagógico, com ambientes para potencialização das competências necessárias para o grupo/ano;
4. Fortalecimento do protagonismo estudantil como forma de prevenção ao abandono escolar, envolvendo as COM-VIDAS e Grêmios nas ações de fortalecimento dos vínculos.

## H. Rede de formação

1. Intensificação da formação dos profissionais da educação de forma *online* e/ou presencial, respeitando os cuidados básicos de saúde de distanciamento;
2. As metodologias ativas devem fazer parte do processo de formação dos profissionais da educação nesse novo contexto;
3. Ampliação da oferta na formação continuada para os educadores, coordenadores pedagógicos e técnicos pedagógicos;
4. Disponibilização de materiais para compartilhamento no repositório do Sistema Bravo;
5. Formação de educadores, coordenadores, gestores e secretários para o uso pedagógico do Sistema Bravo;
6. Formação sob Demanda - oficinas *online* para o uso de plataformas de comunicação a distância, plataformas de *streams*; aplicativos de edição de vídeos, criação de *cards*, edição de áudio para *podcasts*; formulários eletrônicos para *quizzes*, avaliações e atividades diagnósticas.

## I. Disponibilização de meios

1. Disponibilização do Sistema de Gestão Escolar Bravo com planejamentos de aulas e atividades remotas;
2. Para os educadores e estudantes do grupo de risco (conforme orientações das autoridades em saúde) as aulas terão continuidade de forma remota;
3. Entrega de materiais impressos para os estudantes que fazem parte do grupo de risco, não alcançados pelas interações *online*, adotando todos os protocolos de segurança.



**J. Redução ou proibição do compartilhamento de materiais e equipamentos**

1. Redução/proibição do compartilhamento de materiais pessoais e coletivos;
2. Não será permitido que o estudante leve materiais que não sejam necessários e estabelecidos pela escola;
3. Organização de *kits* de materiais pedagógicos para uso individual que deverão permanecer na escola;
4. Sobre a utilização da biblioteca escolar/espço de leitura:
  - a. Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.
  - b. Reservar uma estante para recebimento de material devolvido.
  - c. Manusear o livro sempre com luvas.
  - d. Não repor livros devolvidos no acervo nos próximos 5 dias, como também não os liberar para empréstimo.
  - e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando-o em seguida.
5. As atividades de Corpo e Movimento devem ocorrer em ambientes abertos e ventilados, evitando-se o compartilhamento de materiais e garantindo o distanciamento estabelecido.

**K. Meios tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam a reunião dos educadores, visando a manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais**

1. Uso de plataformas de comunicação (*WhatsApp, Telegram, Google Meet*, dentre outras).



## Medidas para Alimentação Escolar

“ Amor, compaixão e preocupação pelos outros são verdadeiras fontes de felicidade. (Dalai Lama )

### A. Distribuição da alimentação escolar aos estudantes que retornarem às aulas presenciais ou continuação da entrega dos *kits* de alimentação escolar às famílias dos estudantes que não puderem retornar e que se enquadram como baixa e média renda

1. Higienização das mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos;
2. Utilização de máscaras, tanto para os estudantes e funcionários, quanto para os colaboradores que atuarem no processo da elaboração e distribuição da alimentação escolar;
3. Higienização das mãos com álcool em gel 70%, antes da manipulação da merenda escolar;
4. Prioridade aos gêneros alimentícios que se encontram no estoque com prazo de validade mais próximo, de forma a evitar o desperdício;
5. Verificação da necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais;
6. Verificação da quantidade e qualidade de cada item de acordo com a orientação dos nutricionistas;
7. Definição do cronograma de distribuição da alimentação escolar, com o intuito de evitar aglomerações;
8. Estratégias de não aglomerações no preparo da alimentação escolar;
9. Promoção do fracionamento dos números de colaboradores/merendeiras na área da manipulação e preparação do alimento;
10. Higienização dos utensílios de distribuição antes e depois de usá-los;
11. Rigorosa higienização nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da alimentação escolar;
12. Apresentação dos responsáveis pelo preparo da alimentação escolar sempre limpos, com touca e avental e as unhas limpas e aparadas. Todas as vezes que fizerem uma atividade diferente, lavar as mãos antes de retornar e manipular os alimentos;
13. Higienização da cozinha antes e após a preparação dos alimentos;
14. Proibição da entrada de pessoas de outros setores na cozinha, sem uniforme adequado;
15. Definição da equipe de profissionais que irá realizar a distribuição dos alimentos;
16. Observação da saúde de todos os envolvidos na distribuição;
17. Manutenção do ambiente bem ventilado e higienizado;
18. Não compartilhamento de objetos pessoais como copos, pratos e talheres;
19. Após distribuição da alimentação escolar, lavar/higienizar os objetos (talheres, pratos e copos) com água e sabão, enxaguar em água corrente, utilizando também produtos antissépticos para desinfestação;
20. Respeito à distância mínima de 1,5m entre os alunos em fila.



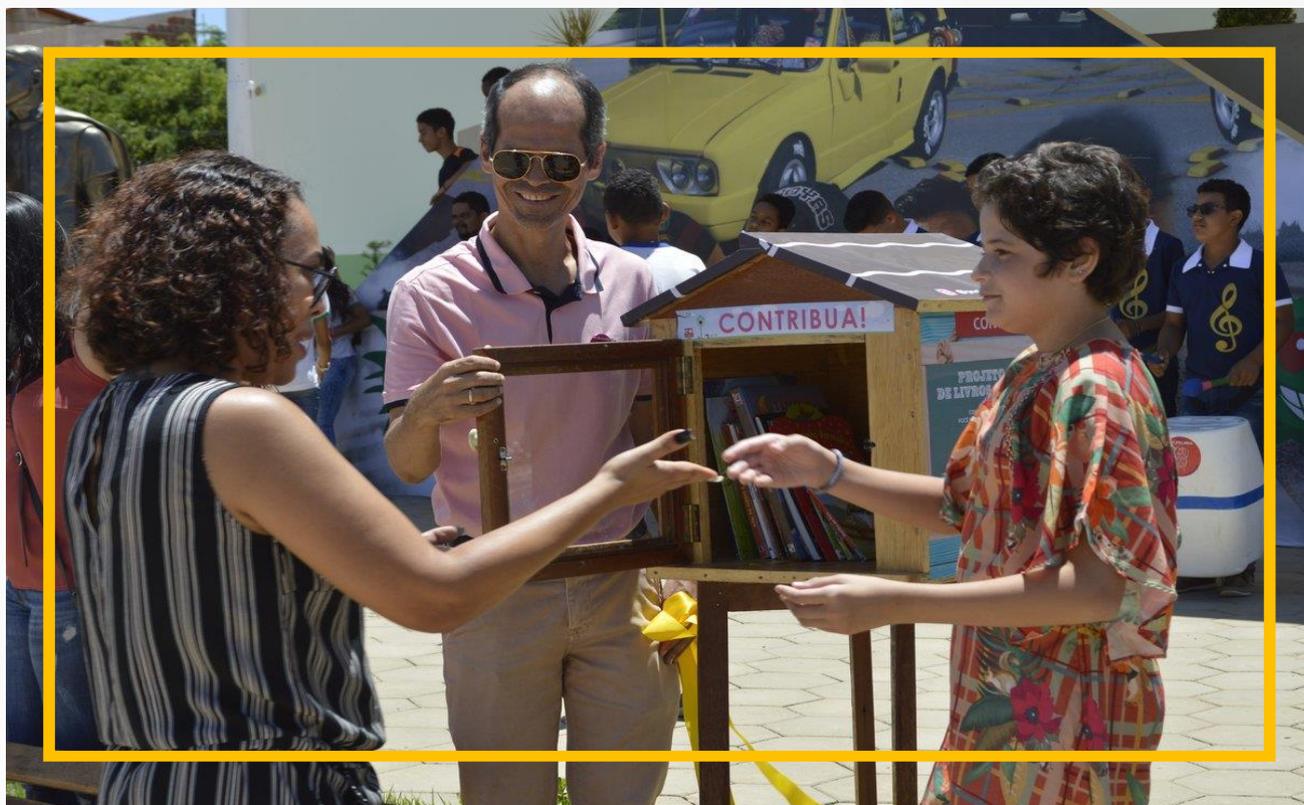
## Medidas de Comunicação

“ Se você falar com um homem numa linguagem que ele compreende, isso entra na cabeça dele. Se você falar com ele em sua própria linguagem, você atinge seu coração. (Nelson Mandela)

1. Apresentação de calendário escolar e ações em Emissora de Rádio e TV considerando em linhas gerais a importância do protocolo para o público em geral;
2. Criação de cartilhas informativas descrevendo procedimentos e rotinas que profissionais, estudantes e famílias devem seguir para evitar a contaminação pela Covid-19;
3. Criação de Cartilha sobre o novo formato de educação, indicando reorganização do espaço físico da escola, orientação sobre as atividades remotas e canais de comunicação entre família e escola;
4. Criação de cartazes, panfletos e *cards* informando a restrição de uso de espaços, compartilhamento de equipamentos e transporte escolar;
5. Criação de cartazes, panfletos e *cards* informando sobre higienização pessoal (forma correta de lavar as mãos e o uso do álcool 70%) e distanciamento a serem fixados em locais estratégicos como: portaria, pátios, salas de aula, refeitório, banheiro, lixeiras, pias, pedalgel, ônibus e vans; assim como a ser compartilhado nos grupos de *WhatsApp*, *Telegram*, páginas de *Facebook*, perfis de *Instagram*, *blogs*, etc;
6. Confecção de adesivos para demarcação de espaços que evitem a aproximação de no mínimo 1,5m nas filas de alimentação escolar, banheiros, entre outros;
7. Produção de vídeo ilustrativo simulando o acesso aos espaços da escola por alunos, demonstrando como deve ser a conduta desde a entrada na escola até o uso dos demais espaços e ambientes;
8. Produção de panfletos e *cards* com passo a passo a ser seguido em relação ao desempenho e/ou responsabilidade dos profissionais da educação e familiares;
9. Produção de cartilha orientativa para a família caso seja identificado no(a) estudante sintomas relacionados à Covid-19, informando procedimentos a serem tomados e órgãos a serem procurados, com os respectivos contatos telefônicos;
10. Promoção de atividades, trabalhos e demais produções estudantis que tratem do tema em relação ao enfrentamento do Coronavírus, considerando a linguagem utilizada no sentido de facilitar a penetração da informação e conscientização dos estudantes, a partir da valorização de suas produções;
11. Garantia de canais de comunicação efetivos entre colaboradores, familiares, estudantes e autoridades de saúde;
12. Produção de *podcasts* com ações de sensibilização para estudantes e familiares a serem compartilhados nas páginas de *Facebook* da Prefeitura, SME e Escolas;
13. Criação, confecção e distribuição de material informativo exclusivo para familiares e cuidadores de crianças com Necessidades Especiais sobre cuidados a serem tomados para evitar o contágio da Covid-19;
14. Produção de *lives* quinzenais informando balanço resumido das ações desenvolvidas e suas repercussões para esclarecimento da comunidade;



15. Produção de informativos impressos e audiovisuais sobre a impossibilidade do uso do ambiente escolar pela comunidade para fins recreativos, esportivos e outras atividades que possam gerar aglomerações;
16. Divulgação de cursos públicos, gratuitos e *online*.



## Orientação

**Este Protocolo foi construído a quatro mãos, pautando-se na realidade local. Não deve ser copiado literalmente para nenhuma outra realidade, sob risco de não oferecer os resultados desejados.**

**Ainda que a legislação Federal e Estadual seja a mesma, a infraestrutura, índices da Covid-19, PPP e currículo são diferentes.**

**As condições do retorno da educação e o avanço das etapas levarão em consideração o avanço da pandemia em nosso município, respeitando os decretos estaduais.**

**A retomada da Educação Municipal em Irecê ocorrerá em 3 etapas, a saber:**

- a. Etapa 1 - 25% do total de estudantes.
- b. Etapa 2 - 50% do total de estudantes.
- c. Etapa 3 - 100% do total de estudantes.

**Este Protocolo foi construído em diálogo com:**

- a. APLB.
- b. Conselho Municipal de Educação.
- c. Representantes da educação municipal.
- d. Fórum Permanente de Educação.
- e. Conselho de Alimentação Escolar.
- f. Secretaria de Saúde.
- g. Secretaria de Assistência Social.
- h. Secretaria de Administração.
- i. AGREMI – Associação de Gestores da Rede Municipal de Educação.

**Ações já realizadas pela Rede Municipal desde o início da pandemia:**

- a. Implantação do Sistema Bravo (com ajustes para atividades remotas).
- b. Orientativo para Ensino Remoto.
- c. Programa Educação Conectada para as escolas da sede (e com encaminhamento para implantação nas escolas do campo).
- d. Distribuição de *Kits* Material Pedagógico para a Educação Infantil.
- e. Distribuição de *Kits* Alimentação.
- f. Decreto e Portaria para embasamento legal às ações relacionadas ao isolamento social.

**Próximos Passos:**

- a. Busca Ativa dos estudantes.
- b. Identificação de grupos de risco, engajamento da comunidade escolar e monitoramento.
- c. Diagnóstico da aprendizagem dos estudantes para construção de planos de apoio individualizados/coletivos.
- d. Fornecimento de máscaras, EPIs, termômetros e demais insumos.
- e. Formação dos profissionais.
- f. Programa de Apoio Pedagógico.
- g. Produção de material didático, apoiado pelo ensino híbrido e com foco em habilidades essenciais.



## Referências

---

1. APLB SINDICATO. Indicação de Protocolo da APLB-Sindicato para a Retomada Planejada das Aulas Presenciais Pós-Pandemia, 2020.
2. BRASIL. CNE. PARECER N.º 05/2020, de 01 de junho de 2020. Trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Diário Oficial do União (DOU) de sábado, 01/08/2020.
3. \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Junho de 2020. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/> Acesso em: 10/08/2020.
4. CONSED. Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf> Acesso em 01/08/2020.
5. FISK IRECÊ. Protocolo Sanitário e de Segurança. Junho, 2020.
6. IRECÊ. Decreto 306/2020, de 19 de agosto. Dispõe sobre a criação de comissões para a construção de protocolo educacional, voltado às ações de proteção e combate ao novo coronavírus. Irecê. Agosto, 2020.
7. UNDIME. Documento referência: recomendações para a elaboração do plano de retomada das aulas presenciais das redes municipais. Ceará, 2020.
8. \_\_\_\_\_. Subsídios para a elaboração de Protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação. Disponível em: [https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi\\_5ef60b2c141df.pdf](https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf) Acesso em: 01/08/2020.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1408-3FFB-5B2A-6F4F-7AFB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1408-3FFB-5B2A-6F4F-7AFB



### Hash do Documento

4b3d040ce1bc3e57ff76e80780941748d65e93e62e049f23e6191b2221aea1dc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/08/2020 17:36 UTC-03:00